



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


PLANILHA DE CUSTO DESRATIZAÇÃO POR M2

Desratização 42674,87m2

1. Custo Mensal - Recursos Humanos					
Função	Qtde.	Salário	Enc.Sociais 56,515	salubridade 40%	Total Mensal
Responsavel técnico	1	R\$ 3.363,24	R\$ 1.900,57		R\$ 5.263,81
Aplicador	1	R\$ 1.039,00	R\$ 587,14	R\$ 415,60	R\$ 2.041,74
contador	½ sm	R\$ 519,50			R\$ 519,50
total					R\$ 7.825,05
2. Despesas Equipamentos					
	Qtde.	Valor unt	total ano		total mensal
EPI s aplicação:					
roupa proteção	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00		R\$ 14,83
mascara facial c/filtro	2	R\$ 496,90	R\$ 993,80		R\$ 82,82
calçado	2	R\$ 151,91	R\$ 303,82		R\$ 25,32
luvas	12	R\$ 28,49	R\$ 683,76		R\$ 28,49
					R\$ 151,46
3 - Licenciamento					
licenciamento ambiental 5 anos		R\$ 5.300,00	R\$ 1.060,00		R\$ 88,33
anuidade conselho			R\$ 1.000,00		R\$ 83,33
					R\$ 171,67
4 - Insumos					
ratoeira porta isca	1707	R\$ 5,60			R\$ 9.559,20
raticida(Brodifacoum 0,0005%)	43kg	R\$ 44,99			R\$ 1.934,57
					R\$ 11.493,77
05 - Area					
Area total:		42674,87m2			
06 - despesas administrativas					
					R\$ 500,00
Total despesas:					R\$ 20.141,94
Lucro presumível		15,00%			R\$ 3.021,29

total:						
soma parcial						R\$ 23.163,23
ISSQN 3%						R\$ 694,90
Simplex nacional 2%						R\$ 463,26
total						R\$ 24.321,39
Total	R\$ 24.321,39					
Area total: m2	42674,87					
valor m2	R\$ 0,57					

Obs: Para construção da planilha de custo, foi considerada a Portaria nº 9 de 16 novembro 2000, ANVISA(anexo 1) e Resolução RDC nº 52 de 22 outubro de 2009 - Anvisa (anexo 2)- Considerado o serviço executado em 30 dias (mês); Considerado para efeito de encargos sociais, 56,51%, conforme calculo feito no site www.guiatrabalhista.com.br, para empresas optante pelo simples(anexo 3); Foi considerado responsável tecnico químico , com sua remuneração base retirada do site www.dissidio.com.br (anexo 4); valores dos EPIs retirado de sites (anexo 5); Considerado 02 conjuntos de Epis por aplicador e um par de luvas de proteção por mês/aplicador; Considerado o insumo brodifacum 0,005% , pacote de 1kg com 40 sachês, (anexo 6); considerado armadilha porta isca (anexo7); considerado uma armadilha porta isca para cada 25m2


Nilton Mançoni Costa
 Coordenador Administrativo
 Decreto 18142/19